

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 072/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Publicado 04 / 11 / 19

Retirado em / /

Olivia
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

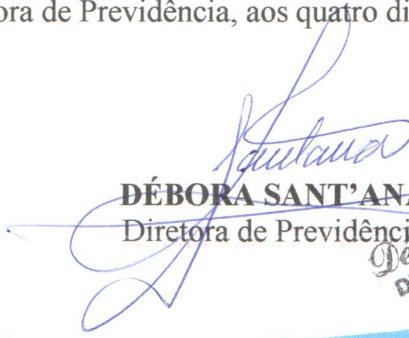
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela paridade, fundamentado no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, e art. 63 da Lei Municipal nº 1.713/2007, à servidora Pública Municipal **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA SOARES**, inscrita no CPF nº 841.692.906-82, matrícula 0258, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, tendo ingressado no serviço público em 30/12/1996.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos quatro dias do mês de novembro de 2019.


DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº 516/2017